



Câmara Municipal de Loulé

Flávia

-----**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2018**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 1/2018**, em nome de **VILAMOURA SOCIDOMUS, S.A.**, NIPC 503 121 568, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-468, concelho de Loulé, que titula o licenciamento da operação de loteamento relativa ao Prédio 1 da “Zona 1 do Sector 5” e respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quatro mil trezentos e cinquenta, barra, mil novecentos e noventa e um, zero quatro, vinte e três, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quinze mil novecentos e quarenta e um, da respetiva freguesia.-----

-----A operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete.-----

-----A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização, licenciadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de dezassete de agosto de dois mil e dezoito.-----

-----A operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase, e apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Área do prédio a lotear, **27 073 m²**;-----

-----Área total de implantação, **3 000 m²**;-----

-----Área total de construção, **4 200 m²**;-----

-----Volume total de construção, **13 650 m³**;-----

-----Número de lotes, **20**, destinados a habitação.-----

-----Características dos lotes:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N. ^o	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	Altura da Construção (m)	N. ^o de Pisos Acima do Solo (a)	N. ^o de Fogos	N. ^o de Estacionamentos nos lotes	Finalidade
1	536	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
2	435	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
3	441	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
4	447	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
5	568	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
6	598	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
7	531	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
8	537	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
9	543	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
10	688	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
11	697	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
12	564	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
13	570	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
14	540	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
15	684	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
16	693	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
17	561	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
18	567	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
19	573	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
20	871	150	210	683	6,5	2	1	2	Habitação - moradia
Totais:	11 644	3 000	4 200	13 650	---	---	20	40	---

(a)- O número de pisos indicados, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamentos e arrumos.

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução de infraestruturas viárias;

-----A execução da rede de abastecimento de água e rede de incêndios;

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;

-----A execução das infraestruturas elétricas, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP Distribuição - Energia, S.A.;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;

-----A execução dos arranjos exteriores;



(Handwritten signature)

Câmara Municipal de Loulé

-----A colocação de sistema de deposição de recolha de resíduos sólidos;

-----A execução da rede de distribuição de gás.

-----Prazo para a conclusão das obras de urbanização é de **8 meses**.

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento da Operação de Loteamento do Prédio 1 da Zona 1 do Sector 5” e no “Quadro Disciplinar”, que constituem o **anexo III**.

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Municipal, **15 429 m²** de terreno, **9 529 m²** são destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, **723 m²** são destinados a equipamento de utilização coletiva e **5 177 m²** são destinados a infraestruturas, conforme “Planta de Áreas de Cedência” que constitui o **anexo II**.

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de Eur.: **351.033,93 € (trezentos e cinquenta e um mil e trinta e três Euros e noventa e três Cêntimos)**, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação n.º **962300488026028** prestada pelo **Banco Santander Totta, S.A.**

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

-----Loulé, 14 de dezembro de 2018



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**-----

A blue ink signature of the name Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

Pagas as taxas pelas Guias n.º 18366/2018 e n.º 18367/2018, em 12/12/2018-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES:**-----

A blue ink signature of the name Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves.